



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 015/2017

Suplementa o Orçamento da Câmara Municipal de Muqui do Exercício de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art 1º – Nos termos da Lei Municipal nº 703/2016 – LOA, fica autorizado Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Muqui, Exercício de 2017, no valor de R\$ 10 000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação

| 001001 0103100012 001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | | | | |
|--|-----------------------------|---------------------|-------|-----------|
| Código | Elemento de Despesa | F Recurso | Ficha | Valor |
| 3 1 90 11 00 | Venc e Vant - Pessoal Civil | Proprios - 10000000 | 01 | 10 000,00 |

Art 2º - Sera utilizada a seguinte fonte Recursos de Anulação de Dotação para abertura do credito adicional de que trata o artigo anterior

| 001001 0103100012 001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------|-----------|
| Código | Elemento de Despesa | F Recurso | Ficha | Valor |
| 3 3 90 46 00 | Auxilio Alimentação | Proprios - 10000000 | 10 | 10 000,00 |

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Muqui/ES, 19 de junho de 2017


JOSÉ MARCOS DE CASTRO
Presidente Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 69 da LOM
em 19/06/2017
Diretor

www.camaramuqui.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI
CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI
ESPIRITO SANTO
31 727 449/0001-80
DECRETO Nº 0000015/2017
Data 19/06/2017

Emissão 19/06/2017 15 29 35

Câmara Municipal de Muqui

O Presidente da Câmara Municipal de Muqui, no Estado do Espírito Santo/ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000703/2016

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10 000 00 (dez mil reais) nas seguintes dotações conforme segue

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------|--------------------------------------|---|---------|------------------|
| 0000001 | 001001 0103100012 001 31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1000000 | 10 000 00 |
| TOTAL | | | | 10 000,00 |


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos conforme segue
Suplementação/Anulação Dotação R\$ 10 000,00 (dez mil reais)

ANULAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------|--------------------------------------|---|---------|------------------|
| 0000010 | 001001 0103100012 001 33904600000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 1000000 | 10 000 00 |
| TOTAL | | | | 10 000,00 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Muqui/ES 19 junho de 2017



JOSÉ MARCOS DE CASTRO
Presidente



MAURO RIBEIRO SCHIAVO
Ass Contábil